



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE  
RESOLUÇÃO – “RECOMENDA AO GOVERNO QUE,  
NO ÂMBITO DAS SUAS COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA  
EDUCAÇÃO, PROMOVA JUNTO DAS UNIDADES  
ORGÂNICAS DA REGIÃO A INCLUSÃO NOS SEUS  
PROJECTOS EDUCATIVOS E PLANOS ANUAIS A  
TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO INTERCULTURAL.”**

**1 de Julho de 2009**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	<b>3060</b> Proc. Nº <b>109</b>
Data	<b>09/07/06</b> Nº <b>29/2009</b>



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **CAPÍTULO I INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 1 de Julho, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Ilha das Flores, para analisar, relatar e emitir parecer sobre o Projecto de Resolução – “Recomenda ao Governo que, no cumprimento das suas competências na área da Educação, promova junto das Unidades Orgânicas da Região a inclusão nos seus Projectos Educativos e Planos Anuais a temática da Educação Intercultural”.

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 25 de Maio de 2009 e foi submetida à apreciação das Comissões de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 24 de Junho de 2009.

Foi solicitada a prorrogação do prazo estabelecido para emissão de parecer por trinta dias, tendo a mesma sido autorizada.

#### **CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, exercida nos termos do estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS**

disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias relativas a “Educação” são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

### **CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE**

A Comissão deliberou ouvir a Representação Parlamentar proponente da iniciativa e a Secretária Regional da Educação e Formação, assim como solicitar o parecer das seguintes entidades:

- Direcção Regional para a Igualdade de Oportunidades;
- Direcção Regional da Cultura;
- Direcção Regional das Comunidades;
- AIPA – Associação dos Imigrantes nos Açores;
- CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária;
- Sindicato dos Professores da Região Açores;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

- Sindicato Democrático dos Professores dos Açores;
- Sindicato Nacional dos Professores Licenciados;
- Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades.

A Comissão reuniu no dia 4 de Junho de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Angra do Heroísmo, para proceder às audições e no dia 1 de Julho de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Ilha das Flores, para proceder à análise do Projecto de Resolução, à emissão de parecer e à aprovação do respectivo relatório.

#### **Apresentação da iniciativa pelo Proponente:**

O Deputado Aníbal Pires, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, procedeu à apresentação da iniciativa enfatizando a importância da educação intercultural. Em seu entender, trata-se de uma área de formação que deverá ser ministrada de forma transversal e passível de ser abordada no âmbito da formação cívica, sem sobrecarregar horária para professores ou para alunos.

Alertou também para o facto de considerar necessário proceder-se à formação do pessoal docente e não docente para a abordagem desta temática e propôs a criação de um manual de suporte, elaborado com a colaboração dos diferentes Departamentos do Governo Regional.

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Graça Teixeira, Paulo Rosa, José Manuel Bolieiro e Alexandre Pascoal.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Deputada Graça Teixeira afirmou que a educação intercultural não deve ser objecto de orientação superior. Em seu entender o objectivo visado não se alcança por via resolutiva. Cada unidade orgânica deverá delinear os projectos que considerar pertinentes, tendo em conta em seu enquadramento sócio-cultural. Acrescentou ainda que não são ainda muitos os alunos oriundos de outras comunidades culturais e que os que existem estão integrados.

Solicitou ao proponente os dados em que se baseou para propor esta resolução, assim como informação sobre a eventual existência de escolas onde se tenham verificado dificuldades na integração de alunos provenientes de meios culturais distintos.

O Deputado Paulo Rosa interveio para afirmar que a interculturalidade e a inter-racialidade são temáticas que fazem parte do programa da disciplina de inglês.

Por sua vez, o Deputado José Manuel Bolieiro questionou o proponente sobre o seu entendimento do que seria um “guia de boas práticas para a educação intercultural” por considerar que a sua elaboração, assim como a produção de materiais de apoio à educação intercultural carece de um reconhecimento das comunidades diferenciadas. Quis saber designadamente que tipo de conteúdos se espera de um guia desta natureza.

O Deputado Alexandre Pascoal afirmou ter sido educado nas escolas públicas e que essa educação incluiu o respeito pela diferença e pelo “outro”. A proposta apresenta um conceito específico: a “interculturalidade” que importaria definir.

Em resposta às questões colocadas o Deputado Aníbal Pires teceu algumas considerações sobre a utilização da palavra “raça” afirmando que esta não se aplica na linguagem científica e que as Nações Unidas também deixaram de a utilizar.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Afirmou também que a questão central que a resolução pretende abordar não se fundamenta nos alunos mas sim no reconhecimento da nossa realidade social actual, uma sociedade que é efectivamente multicultural, daí necessidade de educar nesse domínio.

Referiu não possuir dados quanto aos alunos ou ao sucesso da sua integração até porque não é esse o objectivo da proposta.

No que se reporta ao manual de boas práticas clarificou que a ideia é fornecer às escolas um documento de apoio para que a comunidade entenda a diversidade de que é composta. Em sua opinião, se não entendermos a realidade social não estaremos preparados para aceitar as diferenças. Importa preparar para o “outro” e não o estrangeiro. A título de exemplo argumentou que a matriz cultural do terceirense é diferente da do Povoacense; a do aluno do meio rural é diferente da do aluno que vive no meio urbano.

Em síntese afirmou que a matriz cultural diferenciada não se limita exclusivamente a uma questão de naturalidade e que a introdução deste tema permite caminhar para temáticas como as diferenças de género ou para as questões da deficiência, daí a proposta de envolvimento de diferentes departamentos do Governo na sua implementação.

O Deputado José Manuel Bolieiro reagiu aos esclarecimentos prestados pelo proponente afirmando que a iniciativa tem riscos. Em seu entender, a sociedade açoriana faz um bom acolhimento aos estrangeiros, com uma postura de tolerância. Não se pode dar a entender que é preciso educar a sociedade açoriana no domínio da relação com a diferença, por ser tendencialmente xenófoba ou por não acolher. Somos uma referência no País na forma como integramos e acolhemos os “estranhos”, quando a matriz é de



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

carácter cultural. Assim, apesar de perceber a boa intenção, considera que se deve repensar o último ponto da proposta uma vez que, ao propor ao Governo práticas interculturais, e às escolas e comunidade em geral formas de agir nesse domínio, se pressupõe um histórico negativo em matéria da sua relação com “o estrangeiro”. Considerou que seria preferível partir daquilo que de positivo já se faz actualmente, numa perspectiva de valorização das boas práticas.

A finalizar o período para esclarecimentos, o Deputado Aníbal Pires reafirmou que o que se pretende é potenciar a interacção das diferentes culturas. Tomando o Canadá por exemplo salientou que, apesar de ser um país multicultural, com uma política de aceitação da emigração mas que, apesar dessas características, não promove a interculturalidade. Através deste exemplo pretendeu demonstrar a necessidade de se potenciar a interacção entre culturas até porque o facto de as comunidades estrangeiras serem toleradas nem sempre significa que haja interacção entre essas comunidades.

A introdução desta temática nas escolas é mais um contributo para que isso seja compreendido, no sentido de se reconhecer a diferença, respeitando a individualidade de cada um até porque a escola não é tão etnocêntrica como era.

A finalizar, o Deputado Aníbal Pires manifestou o seu espanto quanto às reacções suscitadas pela Proposta de Resolução, que pretende apenas que as escolas olhem para as questões da interculturalidade de forma diferente, não apenas de forma empírica.

#### **Audição da Secretária Regional da Educação e Formação:**

A Secretária Regional procedeu à apreciação da iniciativa referindo que cada unidade orgânica tem autonomia e legitimidade para desenvolver projectos no âmbito da interculturalidade, mesmo ao nível do pré-escolar, sendo que várias escolas já o fazem.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Informou a Comissão de que, até à data, não há conhecimento de dificuldades na integração de nenhuma crianças. Existem sim casos de sucesso como o de crianças chinesas, muito bem integradas e com ótimos resultados.

A Comissão foi também informada de um pedido de docentes que requerem a possibilidade de formação para os docentes que têm de leccionar a língua portuguesa a crianças cuja língua materna não seja o Português. Foi solicitado à Universidade dos Açores apoio para a concretização da formação requerida.

A Secretária Regional considerou que o investimento a fazer nesta matéria se deverá centrar na formação de valores como sejam a tolerância, o respeito pela diferença. Em seu entender esse trabalho pode decorrer no âmbito da disciplina de desenvolvimento pessoal e social e deverá ter início no 1.º ciclo. Fica assim salvaguardada a autonomia das escolas para definirem as melhores estratégias para garantir a abordagem deste tema, no seu contexto específico, sem sobrecarga para os professores.

A finalizar a Secretária Regional abordou também o processo de construção do “currículo regional” já em curso e que, através da produção de materiais próprios, contribuirá também para a abordagem de formas de lidar com a diferença. Situação semelhante à prevista para outras áreas temáticas como seja a educação afectivo-sexual. Desta forma será possível enriquecer a formação oferecida no âmbito da disciplina “desenvolvimento pessoal e social”, dotando-a de um plano curricular mais adequado, assim como incrementar o investimento em áreas fulcrais como são a leitura, a escrita, o cálculo e a cultura geral.

Finda a apreciação da iniciativa, a Secretária Regional disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Não houve qualquer pedido de esclarecimento.

#### **Outros Pareceres:**

Na sequência do solicitado pela Comissão, deram entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores os pareceres das seguintes entidades:

- Sindicato Democrático dos Professores dos Açores;
- Sindicato dos Professores da Região Açores;
- Direcção Regional da Cultura;
- Cooperativa Regional de Economia Solidária - Cresaçor;
- Associação dos Imigrantes nos Açores – AIPA.

Os pareceres acima referidos são anexados ao presente relatório, do qual fazem parte integrante.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

O Proponente enquadra a presente iniciativa legislativa no reconhecimento de que a Região Autónoma dos Açores sempre soube acolher o contributo para a sua diversidade, riqueza e desenvolvimento trazido por todos os que, pelas mais diversas razões, procuram o nosso arquipélago.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Assume que a identidade cultural açoriana é composta pela diversidade dos matizes e linguagens que o seu povo adquiriu nas longas viagens da sua diáspora e que acolheu e absorveu dos muitos povos que vieram para as nossas ilhas.

Considera ser essencial que a sociedade difunda o reconhecimento da diversidade, interdependência e interacção de pessoas e de culturas como uma condição da sua própria evolução social e da sua sustentabilidade enquanto sociedade moderna e cosmopolita.

Nesse sentido o reconhecimento da diversidade e a valorização do pluralismo entendido como diálogo positivo entre identidades e culturas é uma característica da cultura e da identidade do Povo Açoriano, que deve ser defendida e estimulada, especialmente entre as gerações mais jovens.

Assim, é entender do proponente, que se impõe que a Escola, enquanto instituição fundamental na transmissão e promoção de saberes, competências e valores, encontre também os necessários espaços dedicados à compreensão da realidade multicultural do mundo em que vivemos e à promoção do diálogo e compreensão interculturais, pelo que propões que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo da Região Autónoma dos Açores que promova junto das Unidades Orgânicas da Região a inclusão nos seus Projectos Educativos e Planos Anuais a temática da Educação Intercultural, sem prejuízo da autonomia escolar, em termos da concepção, elaboração e implementação do projecto educativo mais adequado à realidade onde se insere.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

#### CAPÍTULO V

#### PARECER

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista pronunciaram-se contra a aprovação do Projecto de Resolução em apreciação.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do CDS/PP abstiveram-se, com reserva da posição final para o Plenário da Assembleia.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projecto de Resolução – “Recomenda ao Governo que, no cumprimento das suas competências na área da Educação, promova junto das Unidades Orgânicas da Região a inclusão nos seus Projectos Educativos e Planos Anuais a temática da Educação Intercultural”.

Flores, 1 de Julho de 2009.

A Relatora,

---

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

---

(Cláudia Cardoso)

PARA: SENHORA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
ASSUNTOS SOCIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
R. MARCELINO LIMA  
9901-858 HORTA

1. tel  
0499 40 19-06-2009

2. fax  
2629 40 28-05-09

**PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 29/2009, QUE «RECOMENDA AO GOVERNO QUE, NO CUMPRIMENTO DAS SUAS COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PROMOVA, JUNTO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA REGIÃO, A INCLUSÃO NOS SEUS PROJECTOS EDUCATIVOS E PLANO ANUAIS A TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO INTERCULTURAL»**

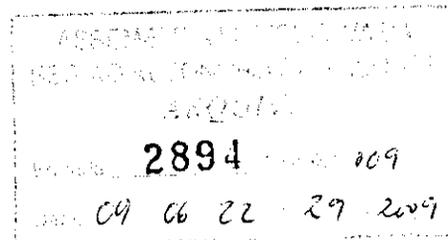
*Senhora Presidente,*

Tendo V. Exa. solicitado o parecer deste Sindicato sobre o projecto em epígrafe, da autoria da Representação Parlamentar do PCP, cumpre-nos informar que nada temos a obstar quanto ao teor do mesmo, realçando todavia que a temática em causa é hoje já desenvolvida transversalmente nas escolas e pelos docentes, e que no design proposto pela Secretaria Regional da Educação e Formação, para as matrizes curriculares do 2º e 3º ciclos do ensino básico, designadamente da área de Formação Cívica, é expressa a intenção governamental de o futuro programa próprio desta área curricular, a elaborar pelas equipas do Currículo Regional, inserir, entre outras, a temática do respeito pela diferença, devendo aqui - em nosso entendimento - integrar-se preferencialmente a educação intercultural, neste plano.

Com os melhores cumprimentos, *de amizade,*

*Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes*

Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes  
Presidente da Direcção



**SINDICATO DOS PROFESSORES**  
**REGIÃO AÇORES**  
www.spra.pt

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão Permanente de  
Assuntos Sociais  
Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 – 858 Horta

**Nossa Referência**  
505-02/2009

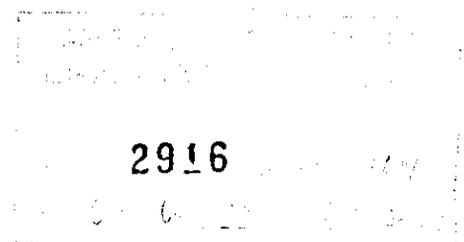
**Ponta Delgada (Data)**  
2009-06-23

**Assunto: PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2009 – EDUCAÇÃO INTERCULTURAL**

Conforme solicitação de V. Exa., através do ofício nº 2630 de 28-05-09, segue, em anexo, o Parecer do SPRA sobre o Projecto de Resolução nº 29/2009 que recomenda ao Governo que, no cumprimento das suas competências na área da Educação, promova junto das Unidades Orgânicas da Região a inclusão nos seus Projectos Educativos e Planos Anuais a temática da Educação Intercultural.

Com os melhores cumprimentos

Armando António Dutra  
Presidente do SPRA



PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº29/2009 QUE "RECOMENDA AO GOVERNO QUE, NO CUMPRIMENTO DAS SUAS COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PROMOVA JUNTO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA REGIÃO A INCLUSÃO NOS SEUS PROJECTOS EDUCATIVOS E PLANOS ANUAIS A TEMÁTICAS DA EDUCAÇÃO INTERCULTURAL"

#### PARECER DO SPRA

É nos finais dos anos 80 que surge em Portugal a educação intercultural, mas é só no início da década de 90, com o então Ministro da Educação Roberto Carneiro, que se começam a pensar e se lançam as primeiras linhas orientadoras desta vertente educativa. Estes são os primeiros marcos no sentido de se pretender contribuir com soluções para os novos desafios que a diversidade cultural implica, resultantes do fenómeno da imigração e, simultaneamente, apresentar novas atitudes perante problemas da escolarização relativas às minorias étnicas em Portugal.

O meio sócio-cultural português registou nos últimos anos alterações significativas decorrentes da descolonização e da integração na Comunidade Europeia, tornando-se num país de acolhimento, de imigrantes, vindos de toda a parte do mundo.

Não podendo ficar alheias a estes factos, as escolas portuguesas vão-se, cada vez mais, transformando em instituições de cariz multiculturais, fruto das transformações demográficas que decorrem da imigração, sendo-lhes, assim, impostas novas exigências.

Neste campo, os grandes desafios da educação intercultural são preparar os alunos para

uma menor compreensão das culturas nas sociedades modernas; maior capacidade de comunicar entre pessoas de culturas diferentes; atitudes mais adaptadas ao contexto da diversidade cultural; maior capacidade de participar na interacção social e maior capacidade para lidar com a diferença.

A educação intercultural não pode assumir toda a responsabilidade na implementação da justiça social, mas pode, sim, mediante os mecanismos pedagógicos e escolares, propiciar a interacção dialógica entre culturas, num clima democrático que defenda o direito à diversidade no marco da igualdade de oportunidades, flexibilizando os modelos culturais que se transmitem na escola.

Assim, é atendimento do SPRA que esta matéria deve, pela sua importância e pertinência no desenvolvimento das sociedades modernas, ser introduzida nas temáticas escolares, através dos Projectos Educativos de cada Escola, não devendo ser mais um peso nos currículos escolares, já demasiado densos e sobrecarregados, pela panóplia de matérias a abordar, podendo constituir mais uma das muitas temáticas que constam do programa a ministrar no âmbito da Formação Cívica.

Neste contexto, o Sindicato de Professores da Região Açores concorda com o Projecto de Resolução nº 29/2009, agora apresentado pelo PCP.

Ponta Delgada, 18 de Junho de 2009

A Direcção do SPRA

**Fátima Santos**

---

**De:** Edgardo Goulart

**Enviado:** quinta-feira, 25 de Junho de 2009 11:40

**Para:** arquivo

**Assunto:** FW: CAS - Parecer da DRC - Projecto de Resolução nº 29/2009

---

**De:** Dorisa Puga

**Enviada:** quinta-feira, 25 de Junho de 2009 10:25

**Para:** app

**Assunto:** CAS - Parecer da DRC - Projecto de Resolução nº 29/2009

Bom dia,

Encarrega-me a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais de enviar aos vossos serviços para distribuição o documento mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

*Dorisa Puga Valadão*



GRUPO  
PARLAMENTAR



Partido Socialista  
ALRAA



Rua de S. Pedro, 116-118  
9700-187 Angra do Heroísmo

Telef: +351 295 404 041

Telm: +351 965 944 883

Fax: +351 216 285

E-mail: [dpuga@alra.pt](mailto:dpuga@alra.pt)

---

**De:** Claudia Cardoso [[mailto:claudia\\_coelho\\_cardoso@hotmail.com](mailto:claudia_coelho_cardoso@hotmail.com)]

**Enviada:** quarta-feira, 24 de Junho de 2009 16:58

**Para:** Dorisa Puga

**Assunto:** FW: Parecer sobre Projecto de Resolução nº 29/2009

---

Subject: Parecer sobre Projecto de Resolução nº 29/2009

Date: Tue, 23 Jun 2009 18:18:32 +0000

From: Gabriela.SF.Canavilhas@azores.gov.pt

To: ccosta@alra.pt

À Comissão Parlamentar de Assuntos Sociais

A promoção junto de unidades orgánicas da Região no âmbito das suas competências na área da Educação, para a inclusão de temática da Educação Intercultural é uma medida que se insere no domínio das políticas para a Educação, tratando-se portanto de matéria da competência da Secretaria Regional da Educação e Formação.

No entanto, as estratégias culturais para o desenvolvimento regional passam também pela formação de novos públicos e pela interacção de iniciativas culturais com a Educação, o Turismo e o Ambiente constituindo parte integrante da sua missão, bem como a inserção social através da cultura. Neste sentido, a Direcção Regional da Cultura assume como factor enriquecedor da formação cultural nos Açores a inclusão de propostas que valorizem a multiculturalidade. Desde logo, a programação em curso na Temporada MusicAtlântico apresenta diversas iniciativas de carácter globalizante, onde as culturas ocidentais se entrecruzam desde o Cáucaso ao continente americano.

No que respeita a propostas especialmente orientadas para as comunidades multiculturais residentes na Região, tendo em conta que estas ainda se restringem a cerca de 2% da população, parte das quais oriundas de culturas ocidentais/europeias, consideramos que estas se encontram abrangidas pela programação em curso, sem prejuízo de podermos, nos próximos anos, incrementar outras iniciativas directamente destinadas ao envolvimento destas comunidades.

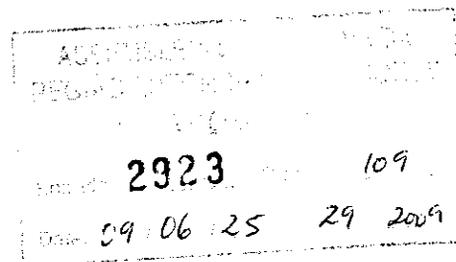
Com consideração e melhores cumprimentos,

Gabriela Canavilhas

Gabriela Canavilhas  
Directora Regional da Cultura  
Palacete Silveira e Paulo  
Rua da Conceição  
9700-054 Angra do Heroísmo  
☎: +351 295 403000 / 📠: +351 295 403001

---

O Windows Live ajuda-o a manter-se em contacto com todos os seus amigos, num só local.



Exma. Senhora  
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos  
Sociais  
Dra. Cláudia A. C. Cardoso M. Costa  
Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

V/Referência  
N.º  
Proc.

V/Comunicação

N/Referência  
N.º 249  
Proc.

Data:  
2009-06-24

**ASSUNTO: PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2009**

Em conformidade com o pedido de parecer sobre o Projecto de Resolução mencionado em epígrafe, o qual agradecemos, vimos comunicar a V. Exa. que:

Tendo apreciado a proposta da CDU quanto à criação de áreas específicas sobre Inter e Multiculturalidade nos Programas de Educação, estamos em acordo com as recomendações apresentadas e consideramos que as mesmas constituem uma iniciativa de relevo que poderá contribuir para o fortalecimento da coesão social e para o diálogo intercultural;

Consideramos ainda que a articulação/cooperação proposta entre a Direcção Regional de Educação, Direcção Regional da Cultura, Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades e Direcção Regional das Comunidades para o desenvolvimento de um guia de boas praticas e de recursos ao apoio ao desenvolvimento da Educação Intercultural nas escolas da Região, envolvendo os parceiros sociais que intervém na área da interculturalidade e da promoção da igualdade, constitui uma metodologia que poderá reforçar e consubstanciar o trabalho em Rede destas entidades e organismos.

Com os melhores cumprimentos.

*A Coordenadora Geral*

*Célia Pereira*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2924 Proc. N.º 109
Data	09/06/25 29/2009



Exma. Senhora  
Dra. Cláudia Cardoso  
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Pdl, 25/06/2009

N/Ref. 383/2009

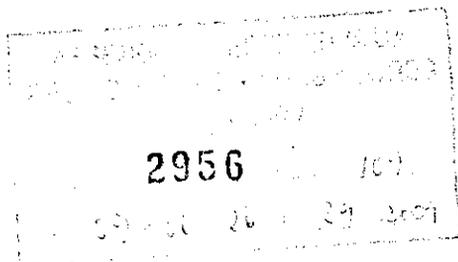
**Assunto: Parecer do Projecto de Resolução Nº 29/2009.**

Na sequência da solicitação feita por V. Ex.<sup>ª</sup>, enviamos em anexo, o parecer da AIPA – Associação dos Imigrantes nos Açores sobre o assunto em epígrafe.

Com os nossos melhores cumprimentos

O Presidente da Direcção

Paulo Renato Andrade Mendes



## **Parecer da Associação dos Imigrantes nos Açores**

Na sequência da proposta apresentada pelo PCP para a introdução da Educação Intercultural junto das unidades orgânicas da Região e inclusão nos seus projectos educativos e planos anuais a temática da Educação Intercultural, a AIPA apresenta as seguintes considerações:

- 1- A Associação dos Imigrantes nos Açores concorda, na generalidade, com a proposta apresentada, na medida em que a introdução do tema da Educação Intercultural nos currículos escolares representará um ganho assinalável na construção de uma sociedade que valoriza e se edifica em torno do diálogo intercultural;
- 2- Hoje, prevalece na Europa a convicção de que o Diálogo Intercultural assume uma importância central na preparação dos cidadãos e, em particular os jovens, no exercício de uma cidadania exemplar em que o respeito, a capacidade de conviver com outro e o estabelecer pontes são eixos estruturantes. O fenómeno da globalização, o próprio aumento das migrações e a emergência de sinais fortes de intolerância reforçam a centralidade do Diálogo Intercultural na agenda política europeia em que a Região não e nem deve ficar alheia;
- 3- Os fluxos migratórios para a Região, não sendo um fenómeno novo, ganharam mais visibilidade a partir de 2001, vivendo, actualmente, no arquipélago mais de 5000 cidadãos estrangeiros, representativos de mais de 44 nacionalidades. Nas escolas públicas regionais do ensino básico, estudam 164 jovens imigrantes e descendentes de imigrantes;

- 4- Neste contexto, entendemos que os Açores não podem e nem devem ficar à margem desse esforço no sentido de fazer da Escola um verdadeiro espaço o conhecimento mútuo e o respeito pela diferença e pela diversidade.
- 5- Entendemos ainda que a introdução da Educação Intercultural no currículo regional, não surgindo de forma reactiva, poderá ser, no entanto, encarado como um contributo pró-activo e um sinal político muito relevante que a região assume na gestão e valorização da diversidade;
- 6- Queremos ainda referir que tem existido, de forma pontual em algumas escolas da região, iniciativas que visam valorizar o diálogo intercultural, facto que constitui um sinal da abertura dos profissionais de ensino para o tema em apreço;
- 7- Por isso, entendemos que a aprovação da introdução do tema da Educação Intercultural nos currículos e de forma transversal (sem a criação de uma disciplina específica), constituirá um sinal de inovação e uma visão de longo prazo na abordagem deste tema;
- 8- Para finalizar, reiteramos a nossa total disponibilidade, em integrar uma equipa com o objectivo de apresentar conteúdos e propostas concretas para a operacionalização da decisão que, esperamos que seja positiva;

Ponta Delgada, 25 de Junho de 2009

O Presidente da Direcção



Paulo Renato Andrade Mendes